



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 029/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório para Ata de Registro de Preço, visando aquisição de material através de empresa para atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO GERAL** nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, documentos complementares e **Pedido de Compra nº 2053/2024**.

1.2. A aquisição de materiais elétricos é necessária para garantir a continuidade e a segurança das operações em instalações elétricas. Esses materiais são essenciais para a execução de novos projetos, manutenção preventiva e corretiva das instalações existentes, além de assegurar a conformidade com as normas técnicas e de segurança.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1. Não se verifica a necessidade de registro em entidade profissional, visto se tratar de comercialização de produtos, e não atividades técnicas especializadas que exigem fiscalização destes conselhos.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, haja vista tratar-se de aquisição de material.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

3.3.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de certificados de qualidade.

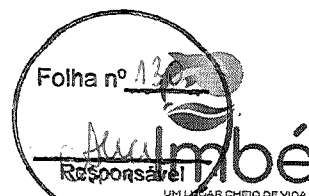
3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica aferido por empresa privada e/ou órgão público o qual atesta a aptidão da empresa na venda e entrega dos produtos/materiais descritos no levantamento da demanda, conforme Lei 14.133/21.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. Adquirir materiais elétricos com funcionamento seguro e eficiente, evitando desperdícios de energia e reduzindo a necessidade de manutenções futuras.

3.7.2. Optar, sempre que possível, por materiais recicláveis ou que sejam fabricados com práticas sustentáveis, considerando também a correta gestão de resíduos gerados.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve compra/aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital.

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

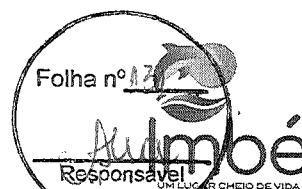
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, bem como a expectativa de demanda futura, conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
1	37889	Abraçadeira em PVC antichama, para eletroduto de 3/4", com bucha 6 mm, cor cinza.	Unidade	400
2	37890	Abraçadeira em PVC antichama, para eletroduto de 3/4", sem bucha, cor cinza.	Unidade	250
3	6846	Balde/caixa em PVC para aterramento elétrico com tampa. Altura de 20 cm, diâmetro da tampa de 23 cm, diâmetro do fundo de aproximadamente 19 cm. Produto com selo ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	25
4	36290	Caixa de sobrepor em PVC na cor branca, com 1 disjuntor bipolar de 20a e 1 tomada 20a, indicada para instalação de ar condicionados.	Unidade	100
5	36291	Caixa de sobrepor em PVC na cor branca, com 1 disjuntor unipolar de 20a e 1 tomada 20a, indicada para instalação de ar condicionados.	Unidade	75
6	1748	Caixa de luz de embutir 4x2 para instalações em geral, produzida em termoplástico (PVC) com saídas de 1/2" e 3/4"	Unidade	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação

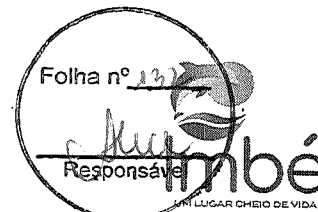


7	36292	Caixa de luz de embutir 4x4 para instalações em geral, produzida em termoplástico (PVC) com saídas de 1/2" e 3/4"	Unidade	50
8	36294	Caixa de passagem de sobrepor, medidas 10 cm x10cm x5cm, indicada para montagens elétricas, passagem, comando e CFTV, com tampa com borracha de vedação, grau de proteção mínimo IP 66, cor branca ou cor cinza.	Unidade	50
9	37891	Caixa de sobrepor, sistema x, 3 postos, com espelho, para eletrodutos 3 e canaletas, na cor cinza. Deve ser compatível com os sistemas liz/lux ² /giz ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	100
10	6836	Caixa para luz, medição/medidor, bifásica fabricada em policarbonato, para postes de energia elétrica em conformidade com os padrões estabelecidos pela concessionária de energia elétrica	Unidade	50
11	6837	Caixa para luz, medição/medidor, trifásica fabricada em policarbonato, para postes de energia elétrica em conformidade com os padrões estabelecidos pela concessionária de energia elétrica	Unidade	50
12	36295	Canaleta para sistema "x", em PVC com 1 divisória medidas 20 mm x 10 mm x 2 m, cor branca, com fita dupla face para fixação	Unidade	200
13	36297	Canaleta para sistema "x", em PVC com 2 divisórias medidas 50 mm x 20 mm x 2 m, cor branca, com fita dupla face para fixação	Unidade	100
14	36298	Canaleta para sistema "x", em PVC sem divisória medidas 20 mm x 10 mm x 2 m, cor branca, com fita dupla face para fixação	Unidade	400
15	37893	Conector saída 3/4", para caixa de sobrepor sistema x, na cor cinza. Deve ser compatível com os sistemas liz/lux ² /giz ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	250
16	36300	Conjunto para sistema "x": caixa de sobrepor, em PVC branco, com 1 interruptor e 1 tomada 2p+t 10a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	60
17	36301	Conjunto para sistema "x": caixa de sobrepor, em PVC branco, com 1 tomada 2p+t 10a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	125
18	36303	Conjunto para sistema "x": caixa de sobrepor, em PVC branco, com 1 tomada 2p+t 20a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	125
19	36304	Conjunto para sistema "x": caixa de sobrepor, em PVC branco, com 2 tomadas 2p+t 10a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	150

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação

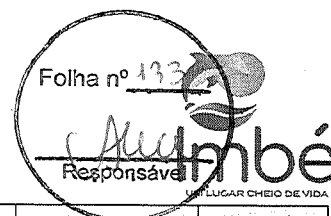


20	36305	Conjunto para sistema "x": caixa de sobrepor, em PVC branco, com 2 tomadas 2p+t 20a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	50
21	36307	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 1 tecla interruptor 10a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação	Unidade	125
22	36308	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 1 tecla interruptor, 1 tomada 2p+t 10a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	125
23	36309	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 1 tomada 2p+t 10a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	125
24	36310	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 1 tomada 2p+t 20a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	150
25	36319	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 2 teclas interruptor, 1 tomada 2p+t 10a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	125
26	36321	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 2 tomadas 2p+t 10a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	125
27	36322	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 2 tomadas 2p+t 20a 250v. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	100
28	37894	Cotovelo 90°, para eletroduto de 3/4", com janela de inspeção, na cor cinza. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	200
29	37887	Módulo tomada 2P+T, 250V-10A, na cor branca, compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	150
30	37896	Curva longa 90°, para eletroduto de 3/4", na cor cinza. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	250
31	40877	Disjuntor caixa moldada tripolar, 100a – 380vca/60hz. Grau de proteção mínimo ip20. Indicado para a proteção de circuitos de distribuição, geradores e motores contra correntes de sobrecarga e curto-circuito. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	25

Ass



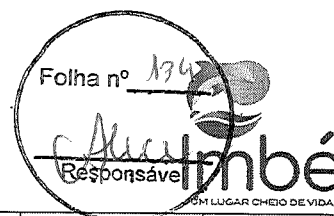
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



32	36341	Disjuntor din termomagnético, bipolar, curva c, 100a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	25
33	36346	Disjuntor din termomagnético, bipolar, curva c, 20a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	50
34	36347	Disjuntor din termomagnético, bipolar, curva c, 32a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	50
35	36348	Disjuntor din termomagnético, bipolar, curva c, 40a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	25
36	6828	Disjuntor din termomagnético, bipolar, curva c, 50a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	60
37	36351	Disjuntor din termomagnético, monopolar, curva c, 10a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	50
38	6851	Disjuntor din termomagnético, monopolar, curva c, 20a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	50
39	36354	Disjuntor din termomagnético, monopolar, curva c, 40a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	25
40	36355	Disjuntor din termomagnético, monopolar, curva c, 50a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	50
41	36357	Disjuntor din termomagnético, tripolar, curva c, 100a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	50
42	6827	Disjuntor din termomagnético, tripolar, curva c, 50a, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	50
43	40878	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe II, 275v-20ka, para aplicação em quadros de distribuição e padrões de entrada de energia elétrica. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	100
44	36235	Eletroduto corrugado, diâmetro 25 mm (3/4"), cor amarela, em PVC antichama, eletroduto com baixo coeficiente de atrito facilitando a passagem dos cabos elétricos. Rolo com 50 m. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	50
45	36236	Eletroduto corrugado, diâmetro 32 mm (1"), cor amarela, em PVC antichama, eletroduto com baixo coeficiente de atrito facilitando a passagem dos cabos elétricos. Rolo com 50 m. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	50
46	39436	Eletroduto corrugado reforçado, PEAD, diâmetro 1.1/4"	Unidade	50



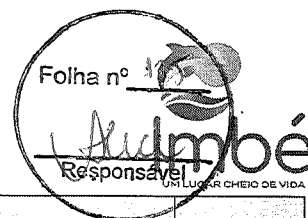
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		(polegadas), cor preta, antichama. Deve possuir fita/cabo para auxiliar na passagem de condutores, com baixo coeficiente de atrito facilitando a passagem dos cabos elétricos. Rolo 50 m. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.		
47	37872	Eletroduto rígido 3/4", na cor cinza, com 3 metros de comprimento. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	250
48	36250	Fita auto fusão, anti-chamas, classe isolamento até 69kv. Medidas mínimas: espessura 0,76 mm, largura 0,19 mm e comprimento 10 m, em conformidade com ABNT/NBR da sua classificação e certificação INMETRO.	Unidade	100
49	6849	Fita isolante adesiva, anti-chamas, capacidade de isolamento até 750v. Medidas mínimas: espessura 0,15 mm, largura 0,18 mm e comprimento 10 m, em conformidade com ABNT/NBR da sua classificação e certificação INMETRO.	Unidade	50
50	1687	Fita isolante adesiva, anti-chamas, medidas mínimas: espessura 0,15 mm, largura 0,18 mm e comprimento 20 m, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	500
51	36253	Haste para aterramento 5/8", com 2.4m, cobreado com conector.	Unidade	50
52	40879	Interruptor diferencial residual (IDR) bipolar, (ligação F-N/F-F) 63a-30ma, 400vca/60hz. Grau de proteção mínimo IP 20. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	25
53	40881	Interruptor diferencial residual (IDR) tetrapolar (ligação 3F-N/3F), 63a-30ma, 400vca/60hz. Grau de proteção mínimo IP 20. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	25
54	37880	Módulo interruptor simples, 250V-10A, na cor branca, compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	150
55	9212	Isolador tipo castanha, em porcelana marrom, tamanho 40x60.	Unidade	200
56	36260	Isolador tipo roldana, em PVC/plástico, com prego 17x21 galvanizado, tamanho 36x36.	Unidade	100
57	37873	Luva para eletroduto, 3/4", na cor cinza. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	200
58	37885	Módulo tomada RJ45 CAT6, na cor branca, compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	100
59	37892	Módulo tampo cego, na cor cinza, compatível com os sistemas	Unidade	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		liz/lux ² /giz ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.		
60	37888	Módulo tomada 2p+t, 250v-20a, na cor branca, compatível com os sistemas liz/lux ² /giz ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	50
61	36275	Plafon para lâmpadas, cor branca, com base e27, corpo em material termoplástico, soquete em porcelana. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	200
62	36278	Plugue adaptador "t", 2p+t, 10a, 250v. Atendendo as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	60
63	36293	Plugue angular macho, 2p+t, 20a, 250v, com prensa cabo. Atendendo as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	50
64	36311	Plugue reto fêmea, 2p+t, 20a, 250v. Atendendo as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	100
65	36314	Plugue reto macho, 2p+t, 20a, 250v. Atendendo as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	100
66	36315	Quadro de distribuição de luz para 12/16 disjuntores, para embutir, fabricado em PVC antichamas, na cor branca, com tampa; entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação de eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; com indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro; com regulagem de altura dos disjuntores; com tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; com barramento para condutores neutro e proteção. Em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	25
67	36316	Quadro de distribuição de luz para 12/16 disjuntores, para sobrepor, fabricado em PVC antichamas, na cor branca, com tampa; entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação de eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; com indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro; com regulagem de altura dos disjuntores; com tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; com barramento para condutores neutro e proteção. Em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	25
68	36323	Quadro de distribuição de luz para 3/4 disjuntores, para sobrepor, fabricado em PVC antichamas, na cor branca, com tampa; entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação de eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; com indicação de posição de	Unidade	25



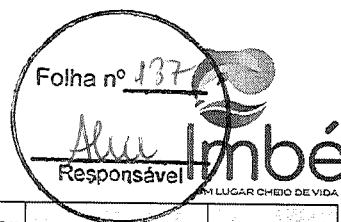
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		montagem inscrita no fundo do quadro; com regulagem de altura dos disjuntores; com tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; com barramento para condutores neutro e proteção. Em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.		
69	36328	Quadro de distribuição de luz para 6/8 disjuntores, para sobrepor, fabricado em PVC antichamas, na cor branca, com tampa; entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação de eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; com indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro; com regulagem de altura dos disjuntores; com tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; com barramento para condutores neutro e proteção. Em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	25
70	36330	Soquete para lâmpada, corpo em porcelana, rosca latão e27, bornes embutidos, 250v, atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	125
71	36332	Soquete terminal cebolinha para fluorescente t8/t10, material corpo: plástico pp (polipropileno), material contatos: latão, rabicho: 0,5 mm x 10 cm, 2a, 250v.	Unidade	800
72	39755	Suporte em plástico antichama para 12 disjuntores din	Unidade	100
73	39756	Suporte sd1 PVC para disjuntor 1 módulo din	Unidade	100
74	40882	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 2,5mm². Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	500
75	40883	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 4,0mm². Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
76	40884	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 6,0mm². Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
77	40885	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 10,0mm². Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
78	40886	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 16,0mm². Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
79	40887	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 25,0mm². Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



80	40888	Terminal pré isolado, tipo tubular duplo, para condutor 2,5mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
81	40889	Terminal pré isolado, tipo tubular duplo, para condutor 6,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
82	40890	Terminal pré isolado, tipo tubular duplo, para condutor 10,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
83	40891	Terminal pré isolado, tipo olhal "reto", para condutor 6,0mm ² , furo m5. Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
84	40892	Terminal pré isolado, tipo olhal "reto", para condutor 10,0mm ² , furo m5. Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	250
85	39751	Tomada em barra dupla branca 2p+t para extensão 10a branco	Unidade	50
86	39752	Tomada em barra dupla branca 2p+t para extensão 20a branco	Unidade	50
87	39753	Tomada em barra 5 t quádrupla para extensão 10a 2p+t branco	Unidade	50
88	39754	Tomada em barra 5 t quádrupla para extensão 20a 2p+t branco	Unidade	50
89	38911	Plug industrial, 2p+t (macho), capacidade de condução mínima de 32a. Tensão mínima de operação 220v. Grau de proteção mínimo ip44. Isolação mínima 750v. Corpo fabricado em termoplástico antichama/auto extingüível, terminais em latão maciço. Deve permitir a conexão de condutores com seção mínima de 6mm ² . Com garantia contra defeitos de fabricação. Conformidade ABNT/NBR vigentes.	Unidade	25
90	38910	Plug industrial, 2p+t (tomada fêmea), capacidade de condução mínima de 32a. Tensão mínima de operação 220v. Grau de proteção mínimo ip44. Isolação mínima 750v. Corpo fabricado em termoplástico antichama/auto extingüível, terminais em latão maciço. Deve permitir a conexão de condutores com seção mínima de 6mm ² . Com garantia contra defeitos de fabricação. Conformidade ABNT/NBR vigentes.	Unidade	25

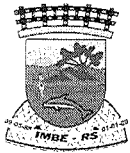
4.2. AMOSTRA

4.2.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município, foram encontradas as seguintes opções no mercado:

5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. **Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica**

5.1.2.1. Existe a previsão de realizar a aquisição de materiais elétricos por meio de dispensa eletrônica, porém a opção não se mostra vantajosa neste caso. A natureza da demanda por estes materiais é imprevisível, devido a fatores como situações de emergência, bem como imprevistos durante a execução das atividades, o que torna difícil prever com precisão os itens que serão necessários e suas quantidades, que podem variar significativamente, conforme a demanda.

5.1.3. **Contratação de empresa externa para o serviço de manutenção:**

5.1.3.1. A contratação de empresa externa para a prestação de serviços de manutenção não se mostra viável para a Prefeitura Municipal de Imbé, devido diversos fatores operacionais e econômicos, já que a Secretaria de Obras e Viação dispõe de uma equipe própria de manutenção, já familiarizados com as demandas internas.

5.1.3.2. Além disso, a natureza dos serviços de manutenção requer flexibilidade, devido as situações muitas vezes serem imprevistas. A Prefeitura Municipal de Imbé enfrenta demandas de manutenção que ocorrem de forma não programada, impossibilitando a previsão exata de quando os serviços serão necessários, e contratos com empresas externas geralmente exigem definição e cronograma previamente estipulados.

5.2. **Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:**

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

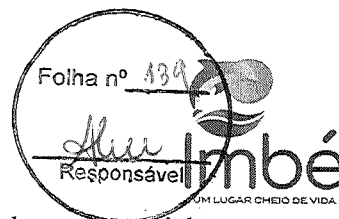
6.1. A planilha de pesquisa de preços para esta ação se encontra no Anexo I, destaca os preços unitários referenciais, acompanhada pelas cotações de preços cujos valores são aqueles referenciais de mercado, documentos complementares que se encontram em anexo classificado.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. **OBJETO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico de uso essencial na manutenção predial pública.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.

9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manejo da caixa para visualização dos produtos.

9.3.3. O procedimento mencionado no item 9.3.2. se aplica também as transportadoras, ficando a encargo da empresa fornecedora essa comunicação prévia com a subcontratada para atender o requisito mencionado no item acima.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Deve ser oferecida uma garantia contra defeitos de fabricação por um período específico, normalmente de 12 meses a partir da data de entrega.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Manter uma Ata de Registro de Preços vigente, garantindo agilidade e continuidade no fornecimento dos itens necessários.

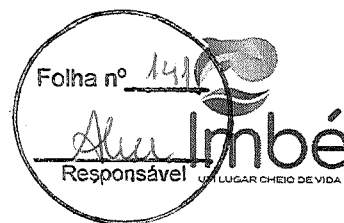
10.2. Assegurar que a manutenção elétrica de prédios públicos seja realizada de forma eficiente e contínua, impactando diretamente na segurança, conforto e eficiência das instalações públicas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.1.1. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:**

11.2.1.1. Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.2. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:**

11.2.2.1. Se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:**

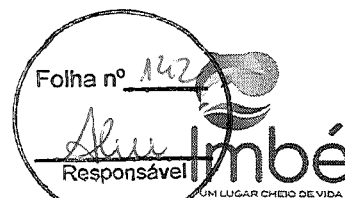
11.2.3.1. Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

11.2.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.3.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do PRODUTO, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1. Conferir se os produtos entregues, estão de acordo com as especificações exigidas no edital de licitação em consonância com o respectivo pedido de compras e termo de referência, constantes na proposta da vencedora para cada item.

11.3.2.2. A empresa deve possuir um sistema de controle de qualidade para garantir que os produtos atendam às especificações técnicas e estejam livres de defeitos.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de material.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o critério de julgamento utilizado para o Sistema de Registro de Preço é o menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Cod. Red. 390 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica Item – 3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a solicitação de uma nova Ata de que trata o presente documento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável o registro de preço pretendido.

Imbé, 13 de novembro de 2024.

Elaborado por:

ALICE GONÇALVES GRASSMANN

Agente Administrativo

Matrícula nº 16133

Cléverton da Silva
Secretário Adjunto
Matrícula 11472

CLEVERTON DA SILVA

Secretário Adjunto de Obras e Viação

Portaria nº 1147/2023